



# JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.15

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## Número Extraordinário

### SUMÁRIO

#### PARLAMENTO NACIONAL:

##### Deliberação da Comissão Permanente N.º 4/2020

Convocação do Parlamento Nacional ..... 1

Declaração de Rectificação N.º 1/2020 de 5 de agosto  
2020 ..... 1

#### DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE N.º 4/2020

##### CONVOCAÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL

Sua Excelência o Presidente da República solicitou ao Parlamento Nacional autorização para declarar o estado de emergência em todo o território nacional.

A Comissão Permanente, em reunião realizada no dia 5 de agosto de 2020, apreciação e autorizou o pedido para declaração do estado de emergência, em todo o território nacional, com a duração de 30 (trinta) dias, com início às 00:00 horas do dia 6 de agosto de 2020 (quinta-feira) e término às 23:59 horas do dia 4 de setembro de 2020 (sexta-feira).

Nos termos previstos no artigo 26.º da Lei n.º 3/2008, de 22 de fevereiro, que aprova o Regime do estado de sítio e do estado de emergência, o Plenário do Parlamento Nacional tem de confirmar a autorização para a declaração do estado de emergência concedida pela Comissão Permanente no mais curto espaço de tempo.

Assim,

A Comissão Permanente do Parlamento Nacional, em reunião de 5 de agosto de 2020, delibera, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 102.º da Constituição da República, e da aplicação conjugada da alínea c) do artigo 40.º e do artigo 48.º do Regimento do Parlamento Nacional, promover a convocação do Parlamento Nacional para o dia 11 de agosto de 2020, para a realização de uma reunião plenária extraordinária para efeitos de confirmação da autorização concedida em 5 de agosto de 2020 pela Comissão Permanente a Sua Excelência o Presidente da República para declarar o estado de emergência em todo o território nacional, com a duração de 30 (trinta) dias, com início às 00:00 horas do dia 6 de agosto de 2020 (quinta-feira) e término às 23:59 horas do dia 4 de setembro de 2020 (sexta-feira).

Aprovada em 5 de agosto de 2020.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

#### DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO N.º 1/2020

5 de agosto de 2020

Para os devidos efeitos se declara que as Deliberações n.º 1/2020, de 15 de julho, sobre prorrogação do período normal de funcionamento do Parlamento Nacional e n.º 2/2020, de 15 de julho, aprova a Primeira Alteração à Deliberação do Parlamento

Nacional n.º3/2018, de 27 de junho, sobre a Constituição da Comissão Permanente, no jornal da república, Série I, n.º 29 de 15 de julho de 2020, saiu com as seguintes inexactidões que a seguir se retificam :

1. N.º 1/2020,

**Deve ler-se**

(N.º 2/2020, prorrogação do Período Normal de Funcionamento do Parlamento Nacional )

2. N.º 2/2020,

**Deve ler-se**

(N.º 3/2020, aprova a Primeira Alteração á Deliberação do Parlamento Nacional n.º 3/2018, de 27 de junho, sobre a Constituição da Comissão Permanente.)

Secretariado Geral do Parlamento Nacional, 5 de agosto de 2020

A Secretária-Geral do Parlamento Nacional,

**Cedelizia Faria dos Santos**